

## EDITAL DE MATRÍCULAS – 2021

A Escola Assunção de Nossa Senhora, por meio deste edital, faz saber que as matrículas novas terão início a partir do dia 18 de novembro e rematrículas para estudantes que já estudam será após o dia 17/11 até 08/12 de 2020.

### 1. Das vagas

1.1 O processo de matrícula e rematrícula destinam-se ao preenchimento das vagas oferecidas.

1.2 A Escola se reserva o direito de não abrir turmas com menos de 15 estudantes, podendo remanejá-los de turno ou cancelar a matrícula.

\* Infantil I e II (menos que 08)

#### 1.3 Da Filantropia

1.3.1 Em conformidade com a Lei nº 12.101/2009 e Lei nº 12.868/2013, regulamentadas

pelo Decreto nº 8.242/2014 e Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017 do Ministério da Educação, a Escola é unidade concessora de bolsas de estudos CEBAS (Certificada como Entidade Beneficente da Assistência Social), por integrar a Imaculada Rede de Educação.

1.3.2 As informações detalhadas sobre o Processo Seletivo de Bolsas de Estudos CEBAS estão disponibilizadas no Site da Escola: [www.escolaassuncao.com.br](http://www.escolaassuncao.com.br)

### 2. Do procedimento de Rematrícula

2.1 Os estudantes já matriculados na escola têm prioridade à vaga; por isso, é destinado um período exclusivo à sua rematrícula: 17 de novembro a 08 de dezembro de 2020.

2.2 A partir do dia 09 de dezembro, a escola não mais garantirá a vaga para seus estudantes.

2.3 As rematrículas serão realizadas *online*, no site da Escola, através do responsável pelo(a) estudante que deverá atualizar os dados cadastrais e confirmar a matrícula.

2.4 Após a confirmação da matrícula o boleto bancário estará disponível no site da Escola. Com o pagamento dessa primeira parcela, o contrato tornar-se-á tácito, não sendo necessária a assinatura do mesmo e estará disponibilizado no site da escola para download e consultas.

2.5 Os eventuais descontos ou bolsas de estudos concedidos em 2020 poderão ser renovados, cancelados ou alterados. Cada caso será analisado pela comissão da Rede e Direção da Escola, a qual levará em conta os seguintes critérios:

- a) Desempenho escolar;
- b) Participação ativa nas aulas remotas;
- c) Pontualidade nos pagamentos;

2.6 Os procedimentos acima deverão ser considerados como reserva de vaga, uma vez que a aprovação ano atual só será considerada após a conclusão das avaliações finais.

2.7 Para efetivação da matrícula é necessário estar em dia com a documentação e as mensalidades escolares. Pendências financeiras deverão ser tratadas junto à secretaria para que a matrícula seja efetivada.

### **3. Do procedimento de Matrícula para estudantes novos:**

3.1 A matrícula para estudantes novos poderá acontecer a partir do dia 18 de novembro de 2020, condicionado à existência de vagas.

3.2 Documentação necessária:

- ✓ Preencher a Ficha Cadastral/Matrícula e assinar;
- ✓ Preencher a Ficha de Saúde e assinar;
- ✓ Preencher e assinar duas cópias do contrato, sendo que o mesmo deve ser assinado pelos pais ou responsáveis pelo(a) aluno(a)
- ✓ Cópia da certidão de nascimento do (a) estudante;
- ✓ Cópia do RG e CPF do (a) estudante;
- ✓ 01 (uma) foto 3x4 recente do (a) estudante;
- ✓ Declaração de Vacina emitida pelo Posto de Saúde;
- ✓ Declaração de Transferência e boletim atualizado;
- ✓ Histórico Escolar – Original, deverá ser entregue na secretaria com data limite até 28/02;

- ✓ Cópia dos documentos pessoais do Responsável (RG e CPF);
- ✓ Cópia do comprovante de endereço com CEP atualizado;
- ✓ Certidão de quitação de débitos com a escola anterior, nos termos da Lei nº 12.007/2009;
- ✓ Em caso de separação judicial, cópia da Sentença Judicial que decretou a separação e regulamentou a guarda do (a) estudante.

3.3 De acordo com a legislação em vigor, a criança matriculada no primeiro ano do Ensino Fundamental deverá completar 06 (seis) anos até o dia 31/03 do ano letivo a que se destina a matrícula.

3.4 Informações: [www.escolaassuncao.com.br](http://www.escolaassuncao.com.br) 🌐 (42) 3623-185 📞 (42) 9.9149-2523

#### 4. Do procedimento de matrícula e rematricula para o Período contraturno

4.1 Poderão ser matriculados alunos que frequentam na Educação Infantil (Infantil 3, Infantil 4 e Infantil 5) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

4.2 A família poderá optar pela quantidade de dias em que a criança frequentará as aulas no ato da matrícula.

4.3 As vagas serão limitadas de acordo com a procura pelos dias escolhidos.

4.4. O Calendário Escolar para o período contraturno (integral) segue o mesmo do ensino regular.

#### 5. Da Anuidade Escolar

5.1 Os valores serão praticados conforme tabela abaixo. O pagamento das parcelas terá seu vencimento no dia 10 de cada mês.

NÍVEIS DE ENSINO	ANUIDADE	ANTECIPAÇÃO DA ANUIDADE	12 PARCELAS
Educação Infantil	R\$ 6.825,00	R\$ 285,00	R\$ 545,00
Ensino Fundamental I	R\$ 7.005,00	R\$ 285,00	R\$ 560,00
Ensino Fundamental II	R\$ 8.085,00	R\$ 285,00	R\$ 650,00

5.2 O valor do uso da plataforma **PENSE MATEMÁTICA**: R\$20,00 em 12 parcelas iguais.

## 6. Do uniforme

6.1 É obrigatório em todas as atividades escolares.

6.2 Conforme previsto nas normas regimentais da Instituição o uso do uniforme completo pelo (a) estudante é obrigatório, sendo composto de: camiseta, calça e jaqueta, próprios da escola, e tênis.

6.3 O uniforme será comercializado na **Malharia Saglosy** (Rua Barão do Rio Branco, 1267 – Centro FONE: (42) 3623-8195) ou **Casa dos Uniformes** (Maringá).

**Obs.: O uniforme OFICIAL da Escola é produzido pela Casa dos Uniformes, não sendo permitida sua reprodução por terceiros (PIRATARIA é crime e está sujeita às sanções legais).**

## 7. Do material escolar:

7.1 A Apostila Positivo, livros didáticos e materiais de uso individual serão indicados nas listas de materiais, disponíveis no site da Escola, menu “rematrícula”.

## 8. Do início das aulas

8.1 As aulas terão início no dia 03 de fevereiro de 2021.

8.2 As aulas poderão acontecer de forma híbrida – presencial e/ou remota, conforme decretos ou liminares das autoridades competentes. Obs.: Os pais serão comunicados através dos canais de comunicação oficiais da Escola (**Aluno Online**, **DeltaClass App**).

## 9. Dos horários das aulas

9.1 As aulas serão ministradas nos seguintes horários:

NÍVEIS DE ENSINO	TURNO	HORÁRIO
Educação Infantil	Vespertino	13h às 17h
Ensino Fundamental I (5º ano)	Matutino	07h30min às 11h45min
Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Vespertino	13h às 17h15min
Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	Matutino	07h30min às 12h05min (segunda-feira) 07h30min às 11h55min (terça à sexta-feira)

## **10. Das atividades extracurriculares**

10.1 A matrícula para as atividades extras é opcional, por adesão, e deve ser requerida pelos pais ou responsável pelo (a) estudante, no início do ano letivo, na secretaria da Escola:

- ✓ Informações quanto às modalidades, aos horários e valores estarão disponíveis no início das aulas.

## **11. Disposições finais**

11.1 A Escola não efetuará matrícula sem a documentação completa.

11.2 A Escola não garantirá a vaga do (a) estudante que não for matriculado na data prevista neste Edital.

11.3 Os pais ou responsáveis deverão informar, no ato da matrícula e atualizar sempre que necessário, as informações essenciais do (a) estudante como problemas de saúde, medicações, restrições e telefones de contato/emergência.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Direção da Escola.

11.5 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 16 de novembro de 2020.

  
Ir. Sirlene Costa  
Diretora